



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA CARDEAL SEGURANÇA PRIVADA - EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada, pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa **CARDEAL SEGURANÇA PRIVADA - EIRELI - ME**, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 536, Campo Grande - Recife/PE - CEP: 52.041-735, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.101.131/0001-59, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu titular Sr. **ROMERO COIMBRA DE MAGALHÃES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 021.716.444-78, portador da Cédula de Identidade nº 4.845.060 - SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022/SCG** e,

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 039/2022/SCG, de 08/03/2022, encaminhado à Procuradoria Legislativa para pronunciamento referente à possibilidade jurídica de atendimento ao pedido da CONTRATADA;

CONSIDERANDO a correspondência da empresa CONTRATADA, datada de 03/03/2022, através da qual é solicitado o reajuste do contrato em epígrafe, objeto deste Termo;

CONSIDERANDO a repactuação salarial e reajustes concedidos pela Convenção Coletiva do Trabalho 2022/2022, registrada sob o nº PE 000141/2022, em 03/03/2022, no Ministério do Trabalho e Emprego, bem como a Resolução nº 207 de 11/025/2022 da Agência de Regulação de Pernambuco - ARPE pertinente a recomposição tarifária do Sistema de Transporte público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nº 2420/10, pertinente à repactuação de mão de obras;

CONSIDERANDO o previsto nos Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Segunda do Contrato original;

CONSIDERANDO o Parecer nº 07/202, de 09/03/2022, emitido pela Procuradoria Legislativa desta Câmara;

CONSIDERANDO as informações, os cálculos e as planilhas de custos, constantes no Parecer Técnico nº005, de 02/05/2022 - CGPL que substituiu o Parecer nº 004/2022 - CGPL, ambos da Controladoria Geral do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o de ACORDO da empresa CONTRATADA, através de e-mail, datado de 05/05/2022, concernente à revisão efetuada pela Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL, nos itens e valores constantes nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, através do Parecer Técnico substituto nº 005/2022/CGPL;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Federal 8.666/93.

As partes celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº16/2020, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 064/2020/SCG, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº01/2020, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação/reajuste do valor do contrato **Nº16/2020**, concernente a categoria de VIGILANTE, conforme consignado na Convenção Coletiva de Trabalho - Ano Base 2022/2022, registrada sob o nº PE 000141/2022, em 03/03/2022, no Ministério do Trabalho e Emprego, tendo como data base 1º de janeiro, e período de vigência de 01/01/2022 a 31/12/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Repactuação concernente ao salário, incluso no Montante "A", e os reajustes contidos no Montante "B", referentes aos insumos com valores estipulados na Convenção, a partir de 01/01/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Reajuste referente ao item VALE TRANSPORTE a partir de 13/02/2022, devidamente comprovado, mediante a Resolução nº 207, de 11 de fevereiro de 2022, da Agência de Regulação de Pernambuco-ARPE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Em face do reajuste previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento e pela prestação dos serviços, objeto do Contrato original, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de até R\$99.836,04(noventa e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e quatro centavos), com valor global, para um período de 12(doze) meses, de até R\$1.198.032,48(um milhão cento e noventa e oito mil, trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), tomando como base cálculos e valores informados no Parecer Técnico nº005/2022, da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a título retroativo, referente à repactuação e o reajuste, objeto deste Termo, relativo ao período de janeiro de 2022 a abril de 2022, uma diferença no valor de R\$30.701,17(trinta mil setecentos e um reais e dezessete centavos), tomando como base cálculos e valores informados no Parecer Técnico nº005/2022, da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento, a título retroativo, decorrente da repactuação e reajuste consignados neste Termo, fica condicionado à apresentação, pela CONTRATADA, ao Departamento de Finanças da CONTRATANTE, além do previsto nos Parágrafos Terceiro e Quarto da Cláusula Segunda do Contrato original, da comprovação do repasse dos valores aos seus empregados que prestam serviços à CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente instrumento, de acordo com os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo da CONTRATANTE, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.002.3.3.90.39, mediante as Notas de Empenho de nº 2022.00054



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE

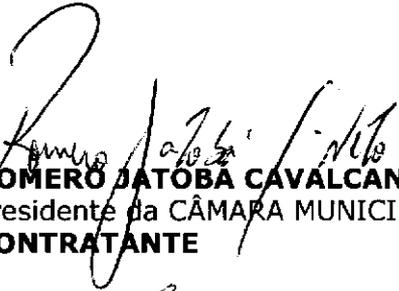
emitido em 31/01/2022 e de nº 2022.00194, emitida em 11/05/2022, de acordo com as informações da Controladoria Geral do Poder Legislativo.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

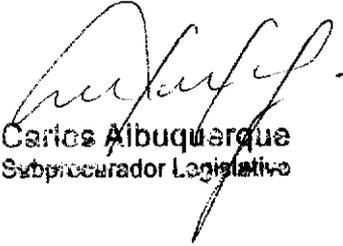
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 13 de maio de 2022


ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


Carlos Albuquerque
Subprocurador Legislativo


ROMERO COIMBRA DE MAGALHÃES
CARDEAL SEGURANÇA PRIVADA - EIRELI - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

2. _____
CPF/MF nº _____